

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se a disposição dos interessados para consulta no Arquivo Técnico desta SEMAS, sito à Travessa Lomas Valentinas, nº 2717 – Marco, conforme publicação no Diário Oficial do Estado – DOE nº 33534, de 10/01/2018.

Belém, 23 de maio de 2018.

**Thales Samuel Matos Belo**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Protocolo: 318324**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 552 DE 28 DE MAIO DE 2018**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jusane Silva Santos, matrícula nº. 57202627, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, para responder Pela Diretoria Administrativa e Financeira, deste Instituto, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, em substituição a titular durante férias regulares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

**THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo: 318727**

**PORTARIA Nº 553 DE 28 DE MAIO DE 2018**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jobert Abrahão da Conceição, matrícula nº. 57214625, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para responder Pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, deste Instituto, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018, em substituição a titular durante férias regulares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo: 318728**

PORTARIA Nº 558 de 28 de maio de 2018

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de ser nomeada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO para análise e julgamento de Projeto referente à Chamada Pública nº 02/2018, "TENDA VERDE"

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** para o exame e julgamento de propostas:

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: Rosângela dos Santos Souza	PRESIDENTE
Matricula: 5924884	
Cargo/Função: Gerente de UC	
Lotação: DGMUC/IDEFOR-BIO	
Nome: Liliane Obando Maia de Hollanda Lima	MEMBRO
Matricula: 57198365	
Cargo: Técnico de Planejamento de Gestão em Turismo	
Lotação: DGMUC/IDEFOR-BIO	
Nome: Edson Cruz Barbosa	MEMBRO
Matricula: 57201143	
Cargo: Economista	
Lotação: FUNDEFOR/IDEFOR-BIO	

Art.2º. A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** conduzirá os trabalhos de avaliação e seleção da melhor proposta, nos termos do parágrafo 1º do art. 27 da lei nº 13.019/14 e do paragrafo 1º do art.10 do decreto 1835/2017.

Art. 3º. O presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** será substituído, em caso de ausência ou impedimento, por qualquer outro membro ora designado.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 318722**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada no dia 25 de maio de 2018, no diário oficial de nº 33625, protocolo nº 317220, relativa ao **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2016 – NASCIMENTO E CARDOSO SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – ME**, houve incorreção.

**ONDE SE LÊ:**

"FONTES DE RECURSOS: 0316.002102 e 0656.006360"

**LEIA-SE:**

FONTE DE RECURSO: 0656.006360

**THIAGO VALENTE NOVAES**

Presidente do IDEFLOR-BIO

**ORDENADOR**

**Protocolo: 319017**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Contrato de Concessão Florestal – UMF VII – Floresta Estadual do Paru**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 29/05/2018.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o contrato de Concessão Florestal – UMF VII da Floresta estadual do Paru, no que diz respeito à unificação de preços das categorias de valor do contrato de concessão.

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, para padronizar os processos administrativos associados à gestão do contrato, otimização do controle de movimentação financeira e das tarefas contábeis em geral, correção de assimetria entre contratos, simplificação na avaliação de indicadores técnicos, controle da produção e aplicação de atualizações monetárias, multas e descontos previstos no contrato; Além disso, haverá considerável redução do tempo gasto nos trâmites necessários à apuração, cobrança e controle dos valores a serem pagos pelas concessionárias, com ganhos na qualidade do processo de gestão e otimização dos recursos humanos e materiais do IDEFLOR\_BIO, considerando que a experiência acumulada na gestão dos contratos com pagamentos por grupos de valor demonstraram problemas na gestão da metodologia por categoria de preços relacionados à subjetividade associada ao agrupamento de espécies e à introdução de novas espécies no decorrer do contrato.

Concessionário: RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Rua Dr. Eugênio Cordeiro nº 28, Parte – Centro – Rio Bonito/RJ CEP 28.800-970

Ordenador: Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 318838**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL**

Contrato de Concessão Florestal – UMF IX – Floresta Estadual do Paru

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 29/05/2018.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o contrato de Concessão Florestal – UMF IX da Floresta estadual do Paru, no que diz respeito à unificação de preços das categorias de valor do contrato de concessão.

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, para padronizar os processos administrativos associados à gestão do contrato, otimização do controle de movimentação financeira e das tarefas contábeis em geral, correção de assimetria entre contratos, simplificação na avaliação de indicadores técnicos, controle da produção e aplicação de atualizações monetárias, multas e descontos previstos no contrato; Além disso, haverá considerável redução do tempo gasto nos trâmites necessários à apuração, cobrança e controle dos valores a serem pagos pelas concessionárias, com ganhos na qualidade do processo de gestão e otimização dos recursos humanos e materiais do IDEFLOR\_BIO, considerando que a experiência acumulada na gestão dos contratos com pagamentos por grupos de valor demonstraram problemas na gestão da metodologia por categoria de preços relacionados à subjetividade associada ao agrupamento de espécies e à introdução de novas espécies no decorrer do contrato.

Concessionário: RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Rua Dr. Eugênio Cordeiro nº 28, Parte – Centro – Rio Bonito/RJ CEP 28.800-970

Ordenador: Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 318837**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PARA ESTUDO DE PREÇO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2017.**

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA DA LICITANTE HABILITADA Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018, na sede do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará – IDEFLOR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 194 de 01 de Março de 2018 (publicada no DOE nº 33.569 de

02 de março de 2018), na totalidade de seus membros, ao final assinados, para análise da proposta técnica da licitante **BRSF INVESTIMENTOS FLORESTAIS., inscrita no CNPJ sob n.º21.400.545/0001-65.**

Após análise da proposta apresentada na sessão de abertura de envelope "proposta técnica", a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu pela classificação da licitante, por não incidir em situação de eliminação prevista no edital.

Abaixo segue a classificação da proposta técnica com a pontuação, de acordo com o produto detalhado, que segue em anexo e é parte integrante desta decisão.

Licitante: BRSF INVESTIMENTOS FLORESTAIS	
ITEM	PONTUAÇÃO
Apresentação de atestados que comprovem experiência em organização e realização de Estudo de Preços Florestais na Amazônia	100
Apresentação de atestados que comprovem experiência em atividades similares ao objeto deste termo de referência.	40
Apresentação de atestados que comprovem a prestação de serviços para uma das três esferas governamentais: Municipal, Estadual e Federal.	20
Apresentação de atestados que comprovem tempo de atividade na região amazônica superior ao mínimo exigido de acordo com o item 8.1 do TDR	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>170</b>

Nos termos do item 18.5 do edital e do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no protocolo do IDEFLOR-Bio, endereçados para a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco dias) úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior (Direção Geral), devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

Belém/PA, 29 de maio de 2018.

**Hilda Elizabeth S. de Vasconcelos Oliveira**

Presidente da CPL

**João Batista Chaves Cardoso**

Membro

**Phillipe Alencar de Vilhena**

Membro

**Protocolo: 318778**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 561 DE 29 DE MAIO DE 2018**

Objetivo: Acompanhar os técnicos do Ideflor-Bio em atividade de monitoramento dos acessos à Floresta Estadual do Paru em áreas sob Concessão Florestal.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/225911 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Monte Alegre - Pa

Destino: Zona Rural de Monte Alegre - Pa

Período: 06 a 09/06/2018 – 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

SGT, PM, Hermocildo Gomes de Moura - 5688590

**ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo: 318847**

**PORTARIA Nº. 560 DE 29 DE MAIO DE 2018**

Objetivo: Acompanhar os técnicos do Ideflor-Bio em atividade de monitoramento dos acessos à Floresta Estadual do Paru em áreas sob Concessão Florestal.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/221444 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Monte Alegre - Pa

Destino: Zona Rural de Monte Alegre - Pa

Período: 06 a 09/06/2018 – 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

CB, PM, Hélio Cardoso Costa Nunes - 54194352, CB, PM, Elionaldo Maranhão de Carvalho Júnior - 54200802 e CB, PM, Adriano Broni Xavier - 57222520

**ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo: 318845**

**PORTARIA Nº. 562 DE 29 DE MAIO DE 2018**

Objetivo: Realizar monitoramento dos acessos à Floresta Estadual do Paru em áreas sob Concessão Florestal

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/221468 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Santarém/ Monte Alegre - Pa

Período: 05 a 10/06/2018 – 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidor:

57222698Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade - Gerente

**ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo: 318854**